



CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o trâmite interno dos pedidos de credenciamento de cursos por parte dos formadores da Esmec;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir aos formadores e tutores um apoio técnico na elaboração de seus projetos;

RESOLVE:

Art. 1º Os novos projetos de cursos elaborados pelo corpo docente da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, antes do envio para a análise de competência da Enfam, seguirão o trâmite interno estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º Todos os projetos de cursos, seja de ingresso, formação inicial ou aperfeiçoamento, deverão ser protocolados pelo docente interessado via SAJCPA-ADM e remetidos à fila de trabalho da Diretoria Pedagógica da ESMEC.

Art. 3º Após a análise preliminar acerca da compatibilidade com o projeto pedagógico da ESMEC e com as diretrizes da Enfam, no prazo máximo de 5 dias, o projeto será encaminhado para a Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores ou, se for o caso, para a Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

§1º As Coordenadorias, no prazo de 5 dias, darão todo o apoio técnico necessário ao formador ou tutor para as eventuais melhorias no projeto submetido;

§2º Caso sejam necessárias correções, o processo será devolvido ao autor para retificações, nos termos das exigências da Enfam, também no prazo de 5 dias.

Art. 4º Na eventualidade de os tutores precisarem de algum apoio técnico da ESMEC para auxílio na produção de conteúdo digital, poderão solicitar, no mesmo CPA de submissão do projeto, a sala de EAD da ESMEC, a qual será agendada para uso do respectivo tutor.

Parágrafo único. A sala de EAD da Esmec também poderá ser utilizada pelos formadores e tutores da ESMEC para transmissão de suas aulas remotas síncronas, desde que previamente solicitado o agendamento perante à Diretoria Pedagógica.

Art. 5º Após as análises das Coordenadorias respectivas, o processo administrativo será remetido ao Coordenador-Geral da ESMEC que, juntamente com o Diretor, submeterão o projeto ao credenciamento da Enfam, conforme às necessidades institucionais do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

§1º Sendo aprovado o projeto pela Enfam, a Coordenadoria respectiva anexará a portaria de credenciamento no mesmo CPA de submissão e arquivará o processo, dando ciência ao tutor ou formador.

§2º Caso o projeto seja devolvido para retificações, a Coordenadoria respectiva, juntamente com o tutor ou formador, procederão com os ajustes necessários para novo envio do projeto à Enfam, no prazo legal.

Art. 6º Os casos omissão serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Esmec.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fortaleza, 1º de julho de 2021

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Desembargador Diretor da ESMEC

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 08/2021

Regulamenta a expedição de certificados no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

O DIRETOR DA ESMEC, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a expedição de certificados no âmbito da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º A expedição de certificados por parte da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ocorrerá, prioritariamente, através da plataforma eletrônica EducaEnfam, pelo menos até que seja desenvolvido e testado sistema próprio da Esmec capaz de se comunicar com a plataforma da Enfam.

Parágrafo único. Todos os novos eventos pedagógicos que necessitem da expedição de certificados deverão ser cadastrados no módulo eventos do EducaEnfam.

Art. 2º Caberá à diretoria pedagógica, com auxílio das coordenadorias da Esmec e dos respectivos formadores ou tutores, verificar o cumprimento pelo participante de todos os requisitos exigidos pelo evento objeto da certificação, antes de sua finalização e liberação do certificado.

Art. 3º A diretoria administrativa da Esmec manterá atualizados os modelos de certificados para docentes e discentes, inclusive com o uso exclusivo de chancela eletrônica correspondente à reprodução exata das assinaturas ou rubricas indispensáveis para a validade do certificado.

Parágrafo único. Para facilitar a identificação, os certificados de eventos não credenciados pela Enfam farão uso apenas do símbolo da Esmec, enquanto constarão obrigatoriamente nos certificados de eventos credenciados, além dos símbolos da



Enfam e da Esmec, a referência expressa à portaria de credenciamento.

Art. 4º A Portaria nº 04/2021 da Esmec fica mantida exclusivamente para a expedição de certificados que excepcionalmente necessitem de confecção manual.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fortaleza, 1º de julho de 2021

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Desembargador Diretor da ESMEC

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 447/2021

Dispõe sobre substituição de cargo comissionado

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da MM Juíza de Direito da 17ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, Dra. Vilma Freire Belmino Teixeira, protocolado através do PA nº 8506149-36.2021.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayza Dealcanfreitas, Supervisor de Unidade, matrícula 41047, lotada na 17ª Vara de Família, para substituir o servidor Aleksandro Silva Cavalcante, Assistente de Unidade, matrícula 1890, lotado na mesma unidade judiciária, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 5 e 24 de julho 2021.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora

PORTARIA Nº 486/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 8506173-64.2021.8.06.0001, que trata da licença médica da Juíza Antônia Neuma Mota Moreira Dias, Titular da 20ª Vara Cível;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Juiz Luciano Nunes Maia Freire, Titular do 7º Juizado Auxiliar das Varas Cíveis Comuns, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela referida unidade, de 29.06.2021 a 12.07.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 29 de junho de 2021.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza Diretora do Fórum Clóvis Beviláqua

PORTARIA Nº 487/2021

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Juiz Michel Pinheiro, Titular do 3º Juizado Especial Cível;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Juíza Sirley Cíntia Pachêco Prudêncio, Titular do 3º Juizado Auxiliar das Unidades dos Juizados